PROVIMENTO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: 48DFF37B40

Altera dispositivo do Provimento 37/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Maranhão - CEJA.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado do Maranhão, criada pela Resolução nº 25/94 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tem como objetivo dar execução ao disposto no art. 52 da Lei 8.069/1990. CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça exerce as atribuições de Autoridade Central prevista na Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional, conforme decreto Federal 3.174/99. CONSIDERANDO que a CEJA integra a estrutura administrativa da Corregedoria Geral da Justiça. PROVÊ:

Art. 1º O art. 45 do Provimento nº 37, de 24 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Provimento nº 332017." (NR)

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 22 de abril de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/04/2024 18:43 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

73/2024 24/04/2024 às 15:22 25/04/2024